



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS E A SEGURADORA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

ADITIVO Nº 05

O **MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS**, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Júlio Mailhos, 1613, Centro, Pontão – RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.451.152/0001-29, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº xxx.570.430-xx, residente e domiciliado no Município de Pontão/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489, Rua Guaianases, 1238, Campos Elíseos, no Município de São Paulo/SP, CEP: 01.205-001, representada neste ato pela Sra. NEIDE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, solteira, securitária, portadora do CPF nº xxx.408.568-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando a necessidade da Administração municipal, e em observância ao disposto na cláusula Décima Oitava do instrumento contratual, bem como o previsto no artigo 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica incluído na Apólice de Seguro o veículo abaixo descrito:

- *Marca/Modelo: Fiat/Argo 1.0; Ano/Modelo 2025/2025; Placa TQS0J82; Chassi 9BD358ACSSYP15003; Renavam 1451220380.*

1.2. Diante da inclusão do veículo acima referido, resta majorado o valor do contrato, passando de R\$ 113.402,11 (cento e treze mil, quatrocentos e dois reais e onze centavos), **para R\$ 114.733,30 (cento e quatorze mil, setecentos e trinta e três reais e trinta centavos)**, resultando em um acréscimo de R\$ 1.331,19 (mil, trezentos e trinta e um reais e dezenove centavos), conforme tabela em anexo:

Descrição/cobertura	Prêmio
Casco	R\$ 632,01
Danos materiais – 1º risco	R\$ 145,81
Danos corporais – 1º risco	R\$ 47,17
Acidentes pessoais por passageiro	R\$ 57,09

(54) 2560-0131

[pontão.rs.gov.br](http://pontao.rs.gov.br)

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



Prefeitura Municipal de

Pontão

Construindo juntos um novo tempo.

ACM 2025-2028

076 – Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis – rede referenciada	R\$ 15,03
45V – Assistência 24h completa (pane 2.000km – sinistro 2.000km) – rede referenciada	R\$ 58,08
Total:	R\$ 955,19

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Pontão/RS, 20 de janeiro de 2026.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

**PORTO SEGURO COMPANHIA
DE SEGUROS GERAIS**
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome: Paulo Cesar Copini
CPF: 9**.***.***-53

2. _____

Nome: Elair Fridalina Vian
CPF: 5**.***.***-30

(54) 2560-0131

pontão.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000